



EDITAL Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 021/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023 – **LICITAÇÃO MODO NÃO DIFERENCIADA PARA TODOS OS ITENS**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NO AMBULATÓRIO DE FERIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS OU CRÔNICAS DE QUALQUER ETIOLOGIA DE MODERADO A INTENSO EXSUDATO, INFECTADAS LOCAL OU PROFUNDAMENTE OU AINDA COM RISCO DE INFEÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**. Aos dez dias do mês de abril do ano de 2023, a partir das 13:30 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se a Pregoeira Oficial, **Sra. Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pelos membros **Sra. Andréia Cristina Possetti Melo**, **Sr. Décio Almeida** e **Sr. Victor Matheus da Rocha Rodrigues**, designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que o(a) Pregoeiro(a) informou a Secretaria requisitante, de que nesta data e local, ocorreria a sessão de processamento deste Pregão, porém não houve representante presente. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, a Pregoeira Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** das empresas provisoriamente vencedoras, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo: **01) MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 07.295.038/0001-88); 02) MEDPOÁ COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 10.807.173/0001-70); 03) SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ: 11.896.538/0001-42); 04) BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA (CNPJ: 47.411.780/0001-26); 05) PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ: 11.619.992/0001-56); 06) QUARTMED HOSPITALAR LTDA EPP (CNPJ: 39.774.113/0001-80); 07) MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA (CNPJ: 31.085.156/0001-46); 08) GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (CNPJ: 28.215.470/0001-91); 09) CIRÚRGICA UNIÃO LTDA (CNPJ: 04.063.331/0001-21); 10) SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA (CNPJ: 59.225.268/0001-74); 11) DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME (CNPJ: 28.788.905/0001-97)**. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital, verificando-se então que todas as empresas se encontram em situação regular. Em consulta ao Portal da Transparência, verificou-se que a empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ Nº 11.896.538/0001-42)** possui restrição para



participação de processos licitatórios junto ao órgão que segue, qual seja: Governo do Estado da Bahia (BA). Todavia, conforme disposto na Súmula nº 51 do TCE-SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador, conforme segue: “*SÚMULA N° 51- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02) a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador*” (GRIFO NOSSO). Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira confirmou a **HABILITAÇÃO** das empresas: **01) MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, 02) MEDPOÁ COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, 03) SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, 04) BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, 05) PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, 06) QUARTMED HOSPITALAR LTDA EPP, 07) MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, 08) GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, 09) CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, 10) SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, 11) DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME.** Assim, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, houve manifestação de intenção recursal, conforme a seguir: a empresa **SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA** para os itens nº 09, 10, 11, 15 e 17 “*Manifestamos intenção de recurso pois o licitante vencedor não atende ao descritivo do edital na íntegra*” e a empresa **MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** para o item nº 12 “*Manifestamos recurso para o Item 12, a Cirúrgica União, não atende a descrição do Edital. o produto não contém Ciclometicona e citrato de magnésio e nem possui álcool de lanolina, insumos imprescindíveis no controle de oleosidade da pele*”. As demais participantes não se manifestaram. Fica concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, e sequencialmente 03(três) dias úteis para contrarrazões, o envio deverá ocorrer preferencialmente através da plataforma BLL. Considerando a concessão de prazo recursal, fica **SUSPENSA** a continuidade dos trâmites processuais até o julgamento das razões. Salienta-se que as atualizações referentes a continuidade das etapas posteriores, serão comunicadas através do **CHAT** da plataforma BLL, devendo as interessadas acompanharem o andamento do processo. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do certame as empresas: **01) MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, itens N° 01 e 08, 02) MEDPOÁ COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, item N° 05, 03) SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, item N° 07, 04) BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, item N° 03, 05) PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, itens N° 02, 06 e 17, 06) QUARTMED HOSPITALAR LTDA EPP, item N° 04, 07) MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, item N° 09, 08) GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, itens N° 10 e 13, 09) CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, itens N° 11, 12, 16 e 18, 10) SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, item N° 14, 11) DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME item**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 15. Conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, CONVOCADAS para que apresentem a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário da solicitação da Pregoeira no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail renata.pregoeira@gmail.com ou pregoeiros.birigui@gmail.com. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** conforme descrito na Cláusula 14.4 e seguintes, no prazo de até 3 dias úteis, ficam as empresas: **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI** e a **GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, apresentar a Declaração Conjunta adequada ao Anexo II do Edital, e a empresa **MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, apresentar a Declaração Conjunta devidamente autenticada ou assinada digitalmente. As demais empresas, face a possibilidade de conferência da autenticidade dos documentos anexos junto a plataforma, ficam dispensadas do envio físico dos mesmos. Ficam as arrematantes cientes do que trata a **Cláusula 14.5 – DAS AMOSTRAS**, que versa sobre a obrigatoriedade da apresentação de amostras e da **Cláusula 14.6 – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o encerramento do certame, na Secretaria Municipal de Saúde, a Pça. Gumercindo de Paiva Castro, s/n, no horário que compreende das 07:30h às 11:30h e das 13:00 às 16:30h, quando será expedido termo circunstanciado discriminando os itens recebidos. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem a pregoeira nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Conforme a Lei Municipal nº 6993/2021, foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deuse por encerrada a presente reunião. Eu, Décio Almeida, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Renata Aparecida Naral Zago
Pregoeira Oficial

Andréia Cristina Possetti Melo
Equipe de Apoio

Décio Almeida
Equipe de Apoio

Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Equipe de Apoio

